



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

No 1º dia do mês de dezembro de 2016, compareceu à sede da 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0006067-86.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pela Juíza Substituta, Nadir Fátima Zantelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.05.2005

Data da última correição realizada: 29.09.2015

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 1º.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Rafael da Silva Marques	Juiz Titular	Desde 15.02.2013
Nadir Fátima Zantelli Coimbra	Juíza Substituta lotada	Desde 13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.02.2013		Há 3 anos, 9 meses e 17 dias *
2	Fernanda Probst Marca	1º.10.2012 a 12.04.2015	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária	2 anos, 6 meses e 12 dias
3	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13.04.2015		Há 1 ano, 7 meses e 19 dias *

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas Lotadas durante o Período Correccionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Rafael da Silva Marques	Férias	09 a 15.03.2015 05 a 27.10.2015 29.11 a 20.12.2015 17.05 a 15.06.2016 20 a 27.10.2016 03 a 20.11.2016	108 dias
Substitutas lotadas	Fernanda Probst Marca	Férias	16.03 a 12.04.2015	28 dias
	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	20.07 a 18.08.2015 29.10 a 27.11.2015 07 a 26.01.2015 13 a 22.07.2016 25.07 a 11.08.2016	108 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	13 a 15.04.2015 1º e 02.09.2016	05 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rosilei Dutra Vidor Tomasi ¹	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretora de Secretaria (CJ3)	26.04.2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Luciana Hallal Duval Pereira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2013
-	Renato Chiavaro Paixão	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
3	Adriana Simone Andrade Macedo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.11.2010
4	Luciana Carelli Costa	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	23.08.2013
5	Luiz Claudio de Paiva Junior ²	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	19.07.2016
6	Adriano Souza Moura	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	23.06.2014
7	Vera Ester Pellenz	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	30.11.2006
8	Paulo Ricardo Brando dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.02.2010
9	Jakson Dutra Pinto (Em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	20.10.2014
10	Ângela Mara Ribeiro D'Ávila	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.01.2016
11	Rúbia Maria Mallmann Petry	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	30.09.2016
12	Gabriel Ferreira de Miranda	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	18.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 22.11.2016)

A consulta ao Sistema RH apontou previsão de entrada da servidora Andressa Reginato, proveniente da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

¹ A servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 13.05.2005 a 04.04.2010.

² O servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 16.05.2014 a 16.05.2016.



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.834 processos	1.501 a 2.000	12 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº160/2015 Anexo III para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adriana Simone Andrade Macedo	Dispensa Médica (DM)	2	2
Adriano Souza Moura	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	30	30
Ângela Mara Ribeiro D'Ávila* (desde 07.01.2016)	Curso ou Evento (CURS)	2	7
	Trabalho nas Eleições (TRET)	5	
Gabriel Ferreira de Miranda* (desde 18.10.2016)	-	-	-
Jakson Dutra Pinto	Curso ou Evento (CURS)	2	7
	Licença-Paternidade (PAT)	5	
Luciana Carelli Costa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Luciana Hallal Duval Pereira	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Luiz Claudio de Paiva Junior* (desde 19.07.2016)	-	-	-
Paulo Ricardo Brando dos Santos	Curso ou Evento (CURS)	2	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Renato Chiavaro Paixão* (desde 13.04.2015)	-	-	-



Rosilei Dutra Vidor Tomasi	Curso ou Evento (CURS)	3	8
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	
Rúbia Maria Mallmann Petry* (desde 30.09.2016)	-	-	-
Vera Ester Pellenz	Curso ou Evento (CURS)	2	677
	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	30	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
	Teletrabalho (TEL)	634	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.11.2016 e revisão em 22.11.2016)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015. Na Unidade Judiciária correccionada **não foram publicadas portarias de greve** restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabício José Ranzi*	1º.10.2012	12.04.2015	2 anos, 6 meses e 12 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Alexandre Luiz Slomp	18.11.2013	09.06.2015	1 ano, 6 meses e 22 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Camaquã – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Luiz Cláudio de Paiva Júnior	16.05.2014	16.05.2016	2 anos e 1 dia	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
4	José Gabriel Ribeiro Neto	17.05.2016	18.07.2016	2 meses e 2 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Juiz Substituto (FC05)



5	Rodrigo Bressan	03.11.2009	13.09.2016	6 anos, 10 meses e 11 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Juiz Titular (FC05)
6	Silvana Gomes Mota	14.09.2010	02.10.2016	6 anos e 19 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Execução (FC04)
7	Gabriel Reinhardt Martins	16.07.2014	06.11.2016	2 anos, 3 meses e 21 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.11.2016 e revisão em 22.11.2016)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Bruna da Silva Machado	Superior em Direito	18.08.2016 a 17.02.2017
2	Eduardo Ribeiro Brum	Superior em Direito	1º.09.2016 a 28.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 22.11.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul foi enquadrada **na faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 5ª Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 1ª Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 2ª Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 3ª Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Caxias do Sul - 4ª Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 5ª Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 1ª Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 2ª Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 3ª Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 4ª Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 5ª Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 6ª Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 7ª Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 8ª Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 9ª Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10ª Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11ª Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12ª Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13ª Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14ª Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15ª Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16ª Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17ª Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19ª Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20ª Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21ª Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22ª Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23ª Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24ª Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25ª Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26ª Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27ª Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28ª Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29ª Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 1ª Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 2ª Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 3ª Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 4ª Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33



Viamão - Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.021	2.196	8,66%	2.294	4,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	245	272	11,02%	283	4,04%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.341	1.463	9,10%	1.439	-1,64%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	138	151	9,42%	46	-69,54%
Total	3.745	4.082	9,00%	4.062	-0,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

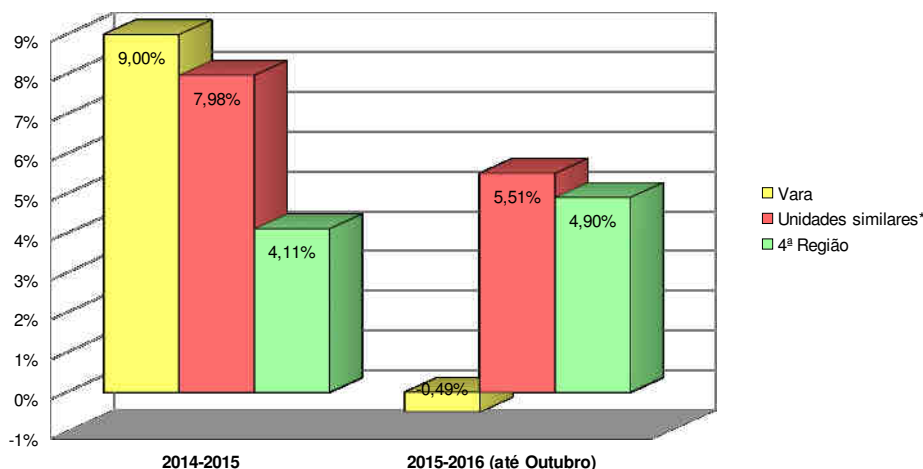
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 9% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque, seguido da execução (acréscimos de 175 e 122 processos, respectivamente).

O desempenho da 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul em 2015, no item em questão, foi inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,98%, e em relação à média de toda 4ª Região no período, que registrou elevação de 4,11% no acervo de processos em tramitação. Por outro lado, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos tramitando teve pequeno recuo de 0,49%, desempenho que destoou positivamente da média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 a 2.000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



Variação do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.861	2.059	10,64%	1.894	-8,01%
Sentenças anuladas/reformadas	9	5	-44,44%	1	-80,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.746	2.007	14,95%	1.853	-7,67%
Processos pendentes de solução	1.099	1.209	10,01%	1.255	3,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

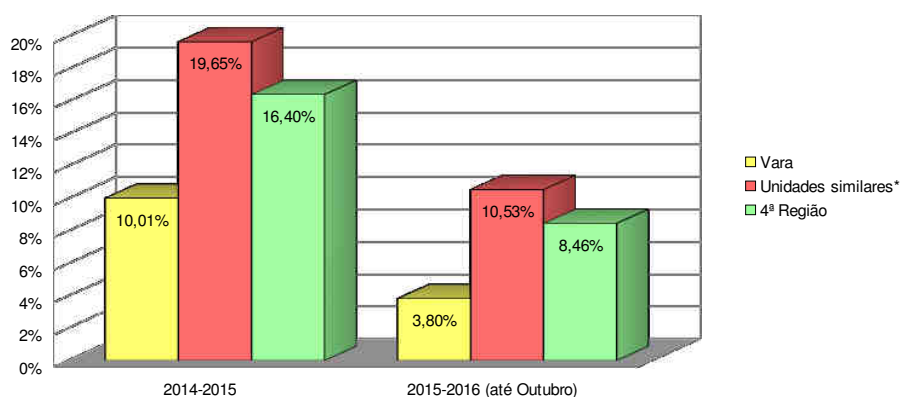
No ano de 2015, registrou-se elevação de 10,01% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 1.099 para 1.209 processos). No entanto, referido aumento foi inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram elevação de 19,65% em seus processos pendentes), e inferior à média de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 2,59% (diferença inferior à do ano anterior, contudo, que foi de 6,59%).

Os dados dos dez primeiros meses de 2016 apontam aumento de 3,80% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (10,53%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,46%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.10.2016 (56,81%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.12.2015, houve redução de 92 para 5 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Entretanto, no dia 31.10.2016, o número de sentenças a serem prolatadas com prazo já encerrado subiu para 21. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	601	527	-12,31%	410	-22,20%
Aguardando encerramento da instrução	354	615	73,73%	713	15,93%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	52	62	19,23%	111	79,03%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	92	5	-94,57%	21	320,00%
TOTAL	1.099	1.209	10,01%	1.255	3,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 4ª Vara	93,82%	97,47%	3,89%	97,84%	0,37%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	92,33%	6,12%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	93,95%	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]



Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 97,47% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 3,89% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 10,47 e 8,36 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 4ª Vara	62,16%	63,55%	2,25%	59,72%	-6,04%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	50,15%	-6,12%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	52,31%	-5,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul foi de 63,55% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 2,25% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 10,13 pontos percentuais, e foi maior que a média de toda a 4ª Região em 8,35 pontos percentuais.

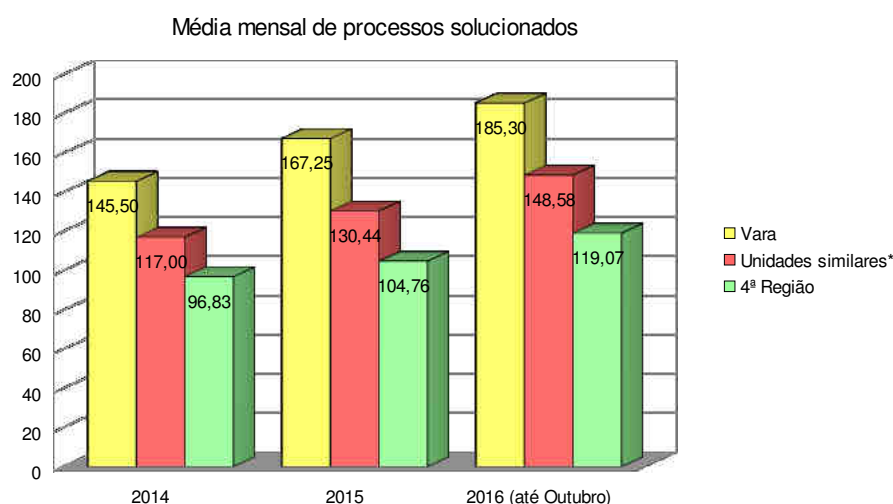
3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.10)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	826	47,31	1.045	52,07	936	50,51
	Julgado procedente	76	4,35	49	2,44	61	3,29
	Julgado procedente em parte	524	30,01	600	29,9	576	31,08
	Julgado improcedente	120	6,87	140	6,98	108	5,83
	Extinto	5	0,29	4	0,2	6	0,32
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.551	88,83	1.838	91,58	1.687	91,04
Sem exame de mérito	Extinto	38	2,18	29	1,44	22	1,19
	Arquivamento (art. 844 CLT)	120	6,87	108	5,38	86	4,64
	Desistência	36	2,06	31	1,54	40	2,16
	Outras decisões	1	0,06	1	0,05	18	0,97
	SUBTOTAL	195	11,17	169	8,42	166	8,96
TOTAL	1.746	100	2.007	100	1.853	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)



Verificou-se um aumento de 261 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 14,95% na média mensal de processos solucionados (de 145,5 para 167,25). Essa elevação superou tanto a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento alcançou 11,49%, como a média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros dez meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou para 185,30, desempenho superior tanto ao da média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual (148,58 processos) como em relação ao verificado em todo o TRT4 no período (119,07 processos), conforme apresentado no gráfico abaixo:

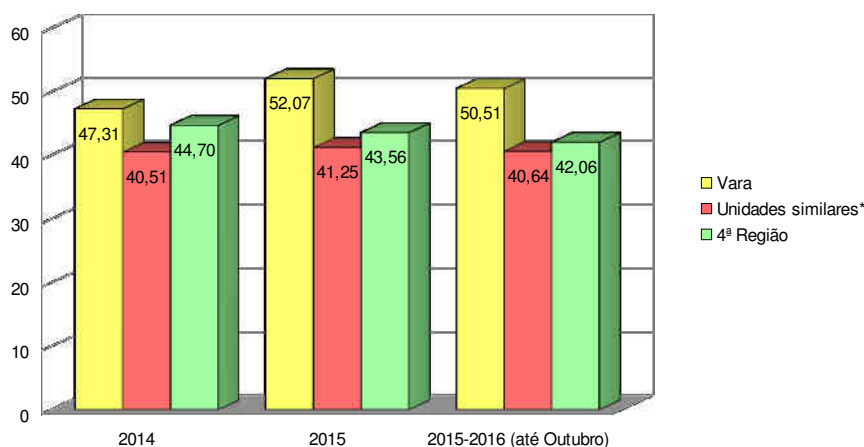


Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 725 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 793 decisões, representando um aumento de 9,38%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 6,86%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro abaixo demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 826, representando 47,31% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 1.045, correspondendo a 52,07% das soluções na fase de conhecimento – índice superior à média das unidades similares à correcionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e outubro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 50,51%, resultado acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Iniciadas	450	514	14,22%	452	-12,06%
Encerradas	376	365	-2,93%	384	5,21%
Pendentes	198	243	22,73%	271	11,52%
Arquivo Provisório	12	13	8,33%	12	-7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 198, em 2014, para 243, em 2015, importando em uma elevação de 22,73%. Esse percentual foi superior ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 0,34%, e superior ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%. Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento de 14,22% no número de liquidações iniciadas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Consta-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 40,82% o número de liquidações encerradas no mesmo período (diferença superior àquela verificada em 2014, que foi de 19,68%).

Já nos dez primeiros meses de 2016, houve avanço de 28 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a um aumento de 11,52% - desempenho que destoou negativamente daquele verificado nas unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 12,99%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 12,64% em seu estoque.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 4ª Vara	83,56%	71,01%	-15,01%	84,96%	19,64%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	96,39%	8,57%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	97,35%	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 71,01% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 15,01% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 17,76 e 17,42 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 4ª Vara	60,35%	51,26%	-15,06%	55,25%	7,78%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	55,94%	4,46%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	56,76%	4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul em 2015 foi de 51,26% do número total de liquidações a encerrar – resultado 15,06% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 2,29 e 3,06 pontos percentuais, respectivamente.

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	491	571	16,29%	472	-17,34%
	Desarquivadas para prosseguimento	163	19	-88,34%	89	368,42%
Saídas	Encerradas	359	310	-13,65%	254	-18,06%
	Arquivadas Provisoriamente	109	134	22,94%	42	-68,66%



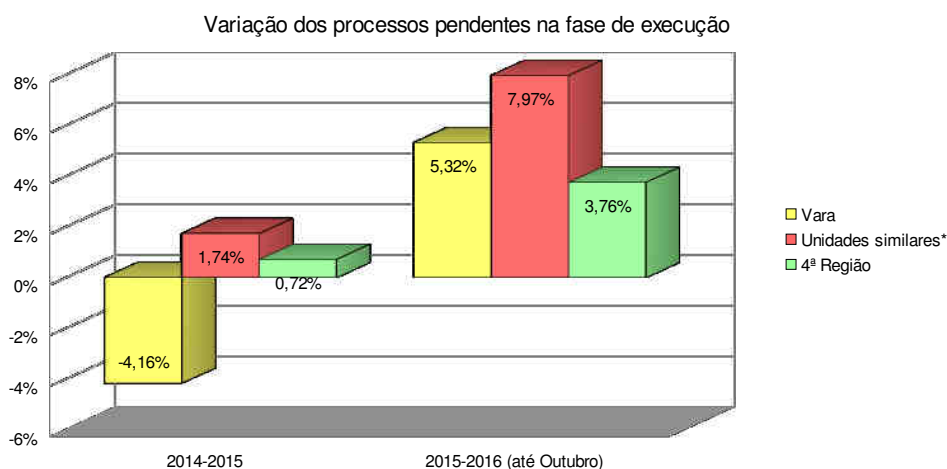
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	21	14	-33,33%	11	-21,43%
	Demais	724	700	-3,31%	741	5,86%
	Total	745	714	-4,16%	752	5,32%
Saldo no arquivo Provisório		846	940	11,11%	885	-5,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul caiu de 745 para 714 processos, o que corresponde a um recuo de 4,16% em relação ao ano anterior. Tal desempenho destoou positivamente daquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 1,74% no estoque médio de execuções), bem como do comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (o qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio).

Todavia, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,32% em relação ao final do ano anterior – índice inferior ao das unidades similares, mas superior ao do Regional como um todo nesse mesmo período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Apesar das informações relativas aos processos pendentes na execução suprarreferidas, constatou-se **grande distorção estatística** nessa fase processual, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas nos dois últimos anos deveria apontar aumento do estoque de execuções em 2015, e uma majoração mais relevante do montante de execuções pendentes 2016. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivadas, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:



Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0020033-73.2013.5.04.0404	31.03.2015	27.04.2015	Não há	07.05.2015
0020423-43.2013.5.04.0404	25.02.2015	08.04.2015	Não há	12.05.2015
0020263-47.2015.5.04.0404	26.01.2016*	26.01.2016	Não há**	22.04.2016
0000034-37.2013.5.04.0404	04.02.2015	28.04.2015	Não há	22.06.2015
0000469-45.2012.5.04.0404	21.01.2015	30.04.2015	Não há	31.07.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 21.11.2016)

*O movimento "iniciada a execução trabalhista definitiva" foi incluído depois da data em que efetivamente a execução teve início.

** Apesar de constar o movimento encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado, incluído via "lançador de movimentos", esse movimento não registra o encerramento da execução.

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação processual nessa fase.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 4ª Vara	73,12%	54,29%	-25,75%	53,81%	-0,88%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	58,65%	-25,40%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,57%	-14,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 54,29% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 25,75% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 24,33 e 25,74 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que a redução dos índices da Unidade é consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**



Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 4ª Vara	16,56%	14,34%	-13,41%	11,95%	-16,68%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	12,19%	-22,89%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	13,62%	-11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul em 2015 foi de 14,34% do número total de execuções a encerrar – resultado 13,41% menor que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 1,47 e 1,05 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014- 2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	156	97	-37,82%	299	208,25%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	20	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.024	991	-3,22%	1.153	16,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.10.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **05 processos** com execução



encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0020343-45.2014.5.04.0404
Situação processual: Em 27.01.2016, foi expedido alvará em favor do reclamante, mesma data em que foi registrado o movimento “Encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado”. Em 07.04.2016, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 06.11.2015, foi registrada a inclusão de dados da reclamada AUTO PERSONAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME no BNDT com a informação “com garantia do débito”.	
2	Processo nº 0020160-11.2013.5.04.0404, nº 0020069-81.2014.5.04.0404, nº 0020105-26.2014.5.04.0404 e nº 0020011-78.2014.5.04.0404
Situação processual similar à da reclamatória nº 0020343-45.2014.5.04.0404	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.11.2016)

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.10)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	270	248	84	247	253	97	176	143	102
Antecipações de tutela	297	265	45	402	427	33	401	399	26
Impugnações à sentença de liquidação	47	26	38	28	26	32	30	23	25
Embargos à execução	70	57	78	79	70	85	65	52	94
Embargos à arrematação	1	5	3	1	1	3	1	0	4
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	10	3	11	4	2	12	3	5	9
TOTAL	695	604	259	761	779	262	676	622	260

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 761 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 9,50% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 28,97% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 604 para 779; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 259 para 262 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.10.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes



de decisão alcançou 260 processos, saldo 0,76% inferior ao do final do período anterior – sendo que os embargos de declaração são a espécie que correspondem à maior parte (39,23%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020123-81.2013.5.04.0404
Situação processual: Em 02.10.2013, tanto o autor opôs embargos de declaração. Em 02.12.2013, foram acolhidos em parte os embargos de declaração. Como não foi registrada corretamente a solução do incidente, estes permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0020443-34.2013.5.04.0404
Situação processual similar à da reclamatória nº 0020123-81.2013.5.04.0404.	
3	Processo nº 0020221-66.2013.5.04.0404
Situação processual: Em 12 e 13 de março de 2014, autor e réu opuseram embargos de declaração. Em 27.03.2014, foi proferida decisão que acolheu em parte os embargos do autor e acolheu integralmente os do réu. No entanto, somente foi registrada a solução para o incidente do autor, motivo pelo qual o sistema e-Gestão registra uma pendência na Unidade até a presente data.	
4	Processo nº 0020123-81.2013.5.04.0404
Situação processual: Em 27.10.2014, réu apresentou embargos à execução. Em 31.10.2014, foi proferido despacho que recebeu os embargos como mera petição. Nesse caso, o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão, em face da ausência de solução.	
5	Processo nº 0020899-81.2013.5.04.0404
Situação processual: Em 14.01.2016, réu apresentou embargos à execução. Em 05.02.2016, foi proferido mero despacho que deixou de receber o incidente por ausência de garantia da execução. Como não foram registradas corretamente tanto a conclusão como a solução dos embargos, estes permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	

(Fonte: Consulta aos Sistemas PJe-JT e inFOR em 21.11.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

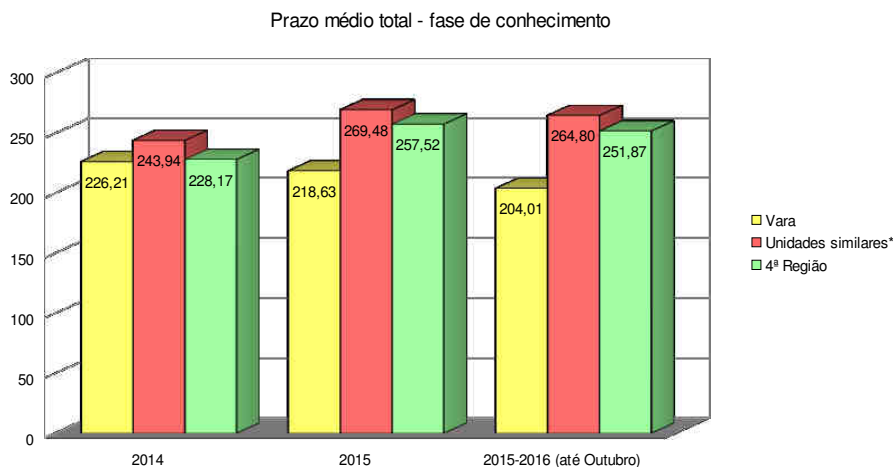
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	124,04	154,31	24,41%	93,74	-39,25%
	Média Ordinário	233,78	222,21	-4,95%	217,83	-1,97%
	Média Geral	226,21	218,63	-3,35%	204,01	-6,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul apresentou uma redução de 3,35%, passando de 226,21 para 218,63 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 24,41% em relação à média do ano anterior, passando de 124,04 para 154,31 dias; por outro lado, o rito ordinário registrou um prazo médio de 222,21 dias, 4,93% mais célere na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma queda de 6,69% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 18,87% mais célere (50,85 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 15,10% mais célere (38,89 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros 10 meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 22,96% mais curto (60,79 dias) que as demais Unidades Similares, e 19,00% mais curto (47,86 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:





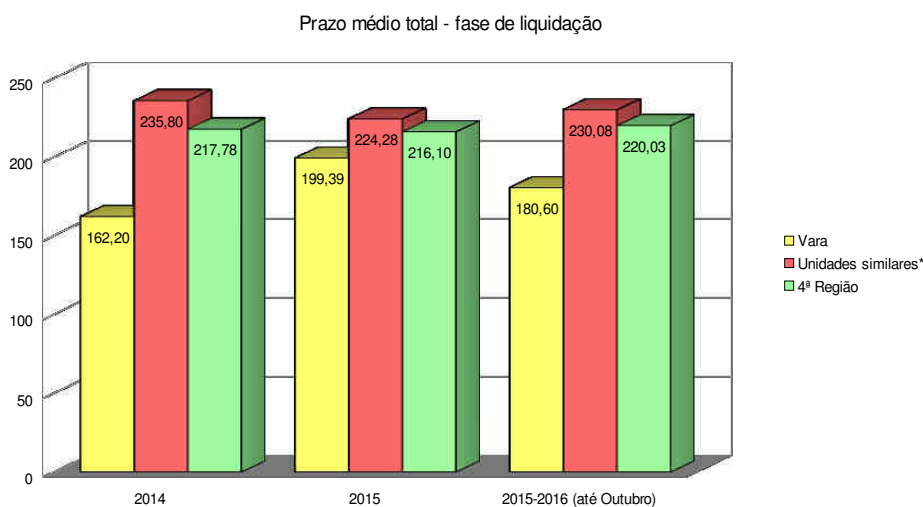
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	129,71	200,06	54,23%	138,21	-30,92%
	Média Ordinário	163,54	199,36	21,90%	183,68	-7,86%
	Média Geral	162,2	199,39	22,93%	180,6	-9,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 200,06 dias, o que equivale a um aumento de 54,23% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 199,36 dias, 21,90% mais moroso na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a outubro, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

Apesar da elevação registrada, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 11,10% mais célere (24,89 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 7,73% mais ágil (16,71 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a outubro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 21,51% mais curto (49,48 dias) que as demais Unidades Similares, e 17,92% mais curto (39,43 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	617,63	940,47	52,27%	272,44	-71,03%
	Média Ente público	332,67	243,57	-26,78%	312,00	28,09%
	Média Geral	609,81	920,06	50,88%	273,48	-70,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 617,63 dias, em 2014, para 940,47 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a outubro), no entanto, a média recuou para 272,44 dias, prazo 71,03% menor que o do período anterior.

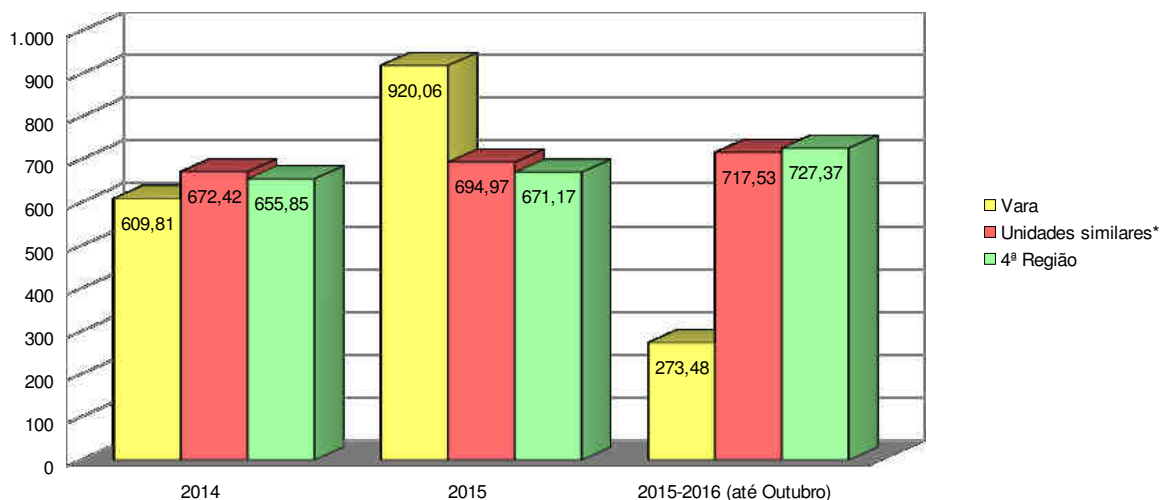
Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 332,67 dias, em 2014, para 243,57, em 2015. Todavia, nos primeiros 10 meses de 2016, o lapso de tramitação avançou para 312 dias, que equivale a um aumento de 28,09% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 4ª Vara Trabalho de Caxias do Sul foi 32,39% mais moroso (225,09 dias), e 37,08% mais longo (248,89 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante abaixo daquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade foram mais céleres que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4.

Finalmente, verifica-se que nesses 10 primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 61,89% menor (444,05 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 62,40% menor (453,89 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.



Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
2.059	2.007	97,47%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
936	936	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
524	394	75,19%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	9	9
2º	Estado do Rio Grande do Sul	7	15
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	3
5º	União	73	6
6º	OI S.A.	5	10
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	7	6
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	14	16
9º	Banco do Brasil S.A.	6	8
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
125	73	-41,60%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

- a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	226,21	218,63	223,95	Meta cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	575	826	700,5	1045	708	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2016	Solucionados até 31/10/2016	%	Resultado parcial (até 31.10)
1.894	1.853	97,84%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.10	%	Resultado parcial (até 31.10)
1.095	1.090	99,54%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.10)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.10)
Total de acordos	575	826	700,5	936	715	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	47,92	68,83	58,38	93,60	59,58	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.10)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.10)
472	501	106,14%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	9	6
2º União	6	0
3º Estado do Rio Grande do Sul	15	6
4º Caixa Econômica Federal - CEF	16	13
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	1
6º OI S.A.	10	6



7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	3	2
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	8
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
70	45	-35,71%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10 (I) 3(P)	5 (I) 4 (P)	-	-	-
Tarde	10 (I) 4 (P)	3 (I) 3 (U) 4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretaria de Audiências em 01.12.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 (I) 4 (P)	10 (I) 4 (P)	-
Tarde	-	-	10 (I) 4 (P)	4 (I) 3 (P)	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 01.12.2016)

Obs.: O Secretário de Audiências informa que a pauta da Dra. Nadir Fátima Zanotelli Coimbra não segue padrão rígido, podendo haver 2, 3 ou 4 prosseguimentos nas quintas-feiras, conforme a necessidade. Em relação ao rito sumaríssimo, da mesma forma, as pautas são abertas conforme há processos para inclusão, sem que se possa identificar uma periodicidade.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06.02.2017	22.02.2017	07.02.2017	22.02.2017
Una Sumaríssimo	11.04.2017	05.04.2017	11.04.2017	10.02.2017
Instrução	07.08.2017	19.10.2017	24.07.2017	12.07.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 01.12.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	75,24	99,91	32,79%	77,64	-22,29%
	Média Ordinário	94,48	108,19	14,51%	90,12	-16,70%
	Média Geral	92,96	107,8	15,97%	88,66	-17,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 75,24 dias, em 2014, para 99,91 dias, em 2015 (aumento de 32,79%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 94,48 dias, em 2014, para 108,19 dias, em 2015 (elevação de 14,51%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a outubro, apontam queda de 22,29% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 16,70% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o	Média Sumaríssimo	39,49	48,91	23,87%	16,31	-66,65%
	Média Ordinário	140,03	97,20	-30,59%	130,67	34,44%



Encerramento da Instrução	Média Geral	132,94	94,39	-28,99%	117,88	24,89%
----------------------------------	--------------------	---------------	--------------	----------------	---------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo elevado de 39,49 dias, em 2014, para 48,91 dias, em 2015 (23,87%). Todavia, o rito ordinário registrou redução da média de 140,03 dias em 2014, para 97,20 dias, em 2015 (-30,59%). Ressalta-se que, nos 10 primeiros meses de 2016 o prazo decorrido entre a audiência inicial e o encerramento da instrução caiu 66,55% no rito sumaríssimo, mas aumentou 34,44% no rito ordinário.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Fernanda Probst Marca	94	57	8	1	160
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	670	294	50	12	1.026
Rafael da Silva Marques	1.021	473	60	7	1.561
Total	1.785	824	118	20	2.747

2016 (até 31.10)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	1	0	0	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	748	495	145	27	1.415
Rafael da Silva Marques	857	441	120	13	1.431
Total	1.606	936	265	40	2.847

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Fernanda Probst Marca	66	185	1	252	11	263
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	352	201	0	553	55	608
Rafael da Silva Marques	627	402	3	1.032	103	1.135
Juiz não informado	-	1	0	1	-	1
Total	1.045	789	4	1.838	169	2.007

Juiz (a)	2016 (até 31.10)					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Fernanda Probst Marca	-	1	0	1	-	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	493	346	2	841	74	915
Rafael da Silva Marques	443	397	4	844	92	936
Juiz não informado	-	1	0	1	-	1
Total	936	745	6	1.687	166	1.853

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 28.11.2016 registram **11** processos com a Juíza Substituta **Fernanda Probst Marca** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 14.08.2015. Com a Juíza Substituta lotada **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** constam **20** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 23.09.2016. O Juiz Titular **Rafael da Silva Marques** possui **38** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 25.07.2016.

No total, há **69** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 28.11.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.10.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes dos despachos assinados em 16.11.2016 (processos físicos) e



25.11.2016 (eletrônicos), a exceção dos casos urgentes que são cumpridos de imediato.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo expedidos os mandados com despachos assinados em 29.11.2016 (processos físicos) e 17.11.2016 (eletrônicos).

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Aguardavam a expedição de alvarás os processos com despachos assinados em 28.11.2016.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo analisadas as petições com protocolo na data de 18.11.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição, estavam certificados os prazos decorridos até o dia 26.11.2016 (PJE) e 30.10.2016 (processos físicos).

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é realizada uma vez na semana para os processos físicos e quinzenalmente para os eletrônicos.

7.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados. No dia da correição, havia processos pendentes para realização de BACEN, sendo que o despacho mais antigo estava datado de 14.11.2016.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado ao final do mês.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no BNDT é feita quando a consulta ao BacenJud resulta negativa, e a retirada, no momento do pagamento e decorrido o prazo de embargos.



7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0035000-65.2009.5.04.0404	19.10.2016	16 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.11.2016)

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001258-78.2011.5.04.0404	13.10.2016	22 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.11.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 14.11.2016, listagem que totalizou **226 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001225-54.2012.5.04.0404
<p>Aspectos gerais dos autos*: carga de processo concedida por estagiário às fls. 230, 256, 267 e 305; recebimento dos autos sem identificação do servidor às fls. 260 e 305. Movimentação processual: trânsito em julgado da decisão em 13.03.2015 (fl. 216-v); termo de recebimento na Vara em 27.03.2015, mesma data em que iniciada a fase de liquidação de sentença (fls. 217/218) através do despacho, no qual o reclamante é intimado para depositar CTPS em 09.04.2015 (fl. 219) e partes intimadas para apresentação da conta em 27.05.2015 (fls. 225/227); a reclamada apresenta o cálculo em 29.06.2015 às fls. 232/252; em 20.07.2015 é determinada a intimação da parte adversa (fl. 258); o autor manifesta-se às fls. 261/262, requerendo a liberação do depósito recursal em 24.07.2015; em 20.08.2015, o juízo determina a expedição de alvará e para que a reclamada se manifeste acerca das impugnações do autor (fl. 263); alvará expedido em 29.08.2015 (fl. 265); novos cálculos apresentados pela reclamada em 23.10.2015 (fls. 269/282); em 09.11.2015, o juízo determina vistas ao reclamante (fl. 283); nova manifestação protocolada em 23.11.2015 (fls. 285/286); despacho determinando retificação do cálculo em 09.12.2015 (fl. 287); intimação em 11.12.2015 (fl. 288); a reclamada apresenta novos cálculos em 21.01.2016 (fls. 291/302); despacho em 27.01.2016 e notificação em 29.01.2016 (fl. 304); em 05.02.2016, o reclamante concorda com o valor (fl. 306); processo sem movimentação até 19.04.2016, quando o autor reitera o pedido de homologação dos cálculos de liquidação (fl. 307); cálculos homologados em 19.04.2016 (fl. 309); intimação da reclamada para pagamento publicada em 28.04.2016 (fl. 315); as partes firmam acordo em petição conjunta de 20.05.2016 (fls. 319/322); homologação em 30.05.2016 (fl. 326); em petição de 17.08.2016, a reclamada informa a impossibilidade de pagar as parcelas mensais avençadas, requerendo a inclusão do feito em pauta para readequar o acordo anteriormente formalizado (fls. 331/332); em 02.09.2016, o juízo determina a inclusão em pauta e intimação das partes (fl. 334); audiência designada para 13.10.2016 às 15h20min (certidão da fl. 335)</p>	



e intimação das partes (fls. 336/337); ante a ausência do autor e seu procurador, o juízo autoriza novo parcelamento da dívida nos termos da ata de audiência da fl. 346; reclamante intimado na mesma data (fl. 352).

2

0000275-11.2013.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: verso da folha “em branco” em desconformidade com o art. 71 da CPC/R; devolução dos autos sem identificação do servidor que recebe na Vara à fl. 479. **Movimentação processual:** recursos de ambas as partes julgados pela 7ª Turma do Regional em 07.05.2015 (fls. 392/396); embargos de declaração julgados em 15.07.2015 (fls. 414/416); baixa dos autos em 12.12.2015 com recurso de revista pendente de julgamento (fl. 434); intimado em 26.01.2016, o reclamante requer seja iniciada a liquidação provisória em 29.01.2016 (fl. 437), o que é deferido em **05.02.2016** (fls. 439/440); intimação publicada em **03.03.2016** (fl. 441); o reclamante apresenta laudo de liquidação em **11.03.2016** (fls. 442/450); determinada intimação da reclamada em **07.04.2016**; trânsito em julgado da decisão em 14.03.2016 (fl. 459-v); em 29.04.2016, o juízo determina que a parte autora retifique seus cálculos conforme decisão do acórdão (fl. 461); em 05.07.2016, o autor apresenta novo laudo às fls. 468/475; impugnação da reclamada em 08.08.2016 (fls. 481/494); em 01.09.2016, o juízo determina que o autor se manifeste (fl. 527); notificação expedida em 05.09.2016 e petição em 19.09.2016 (fls. 529/531); em 25.10.2016, o juízo homologa o cálculo apresentado pela reclamada, determinando a sua intimação para pagamento (fl. 533).

3

0154500-62.2008.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: “termo de juntada” tornado “sem efeito” em desconformidade com o art. 149, parágrafo único, da CPC/R à fl. 1199-v. **Movimentação processual:** no período objeto de correção, o reclamante indica endereço atual da reclamada na cidade de Porto Alegre em petição protocolada em 08.04.2015 (fl. 1145); o juízo determina a expedição de carta precatória executória em **15.04.2015** (fl. 1147), o que é cumprido em 21.05.2015 (fl. 1152); carta precatória executória juntada em 09.11.2015 (fls. 1157/1170), sendo determinada a expedição de alvarás; alvarás expedidos em 26.11.2015; autos conclusos ao juiz para julgamento do incidente processual (fl. 1175-v) decisão publicada em 21.03.2016 (fl. 1176) com intimação das partes publicada em 30.03.2016 (fls. 1177/1183); agravo de petição protocolado em 07.04.2016 (fl. 1190/1191) e recebido em 03.05.2016 (fl. 1193); contrarrazões protocoladas em 09.05.2016; a reclamada é intimada para esclarecimentos acerca de pedido de expedição de alvará em **21.07.2016**, e desde lá não houve mais movimentação processual.

4

0120400-47.2009.5.04.0404 SUMARÍSSIMO

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em petição protocolada em 07.07.2015, o reclamante requer o desarquivamento do feito e a penhora de valores e bens via BacenJud e Renajud em nome da executada e sua sócia (fl. 71); em 21.08.2015, o juízo requer a remessa dos autos (fl. 72); em 17.09.2015, o juízo determina o desarquivamento para prosseguimento da execução (fl. 80); sem sucesso na localização de bens da empresa, o juízo redireciona a execução à sócia em 07.12.2015 (fl. 87); consulta ao Bacen e Renajud efetuada em 26.01.2016, com bloqueio de parte do valor, depósito da fl. 97; em 01.03.2016, o juízo ordena a expedição de alvará e inclusão da sócia executada, pessoa física, no BNDT (fl. 98); intimação da executada por edital determinada em 28.06.2016 e diligência cumprida com prazo a contar de 04.08.2016 (fl. 102); certificado o decurso do prazo em 10.10.2016 (fl. 103), alvará expedido em 20.10.2016 (fl. 106).

Principais entraves: processo que tramita sob o rito sumaríssimo, tendo sido a reclamada declarada revel e confessa, nos termos da sentença proferida em 19.02.2010 (fls. 29/30); homologação da conta em 22.04.2010 e citação da reclamada em 17.05.2010 (fl. 43-v). Contudo, não são localizados bens da empresa ou da sócia que possam suportar a execução.

5

0000580-63.2011.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** certificado o trânsito em julgado da decisão em 16.12.2015 (fl. 300-v); em 03.02.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 303); a reclamada apresenta a conta em 07.03.2016 (fls. 314/316); vista à



parte adversa, o reclamante concorda com o valor em **27.04.2016** (fl. 323); conta homologada em **02.06.2016** (fl. 324); em 17.06.2016, é expedida notificação para ciência à reclamada da garantia do juízo (fl. 327); em 12.08.2016, ante o decurso do prazo de embargos, é extinta a execução (fl. 328); expedidos alvarás em 03.09.2016 (fls. 333/337), e desde lá não houve mais movimentação processual.

6

0000935-73.2011.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário (fl. 508); termo de juntada da fl. 523-v, sem data e sem assinatura do servidor; devolução dos autos sem data e sem identificação do servidor às fls. 529 e 544. **Movimentação processual**: certificado o trânsito em julgado da decisão em 13.10.2015 (fl. 496-v); em 07.11.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 498); critérios de liquidação fixados em 19.01.2016 (fls. 505/506); cálculos apresentados em 15.02.2016 (fls. 510/520); vista à parte adversa, o reclamante impugna o valor em **08.04.2016** (fl. 323); em 02.05.2016, o juízo determina a retificação da conta (fl. 526); em 23.05.2016, a reclamada apresenta novo laudo (fls. 531/541); em 07.06.2016, é determinada a intimação do autor para manifestação (fl. 542); nova impugnação do autor em 27.06.2016 à fl. 545; aberto novo prazo para a reclamada em 06.07.2016 (fl. 546); intimação expedida em 29.07.2016 (fl. 547); manifestação da reclamada protocolada em 12.08.2016 (fls. 550/552); e desde essa data não houve mais movimentação processual, a exceção de uma petição requerendo alteração do nome do advogado no sistema INFOR (fl. 553).

7

0001388-05.2010.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário (fls. 583, 589); não há termo de conclusão ao juiz quando do julgamento dos embargos, assim como não há certidão de publicação; **Movimentação processual**: certificado o trânsito em julgado da decisão em 02.10.2014 (fl. 542-v); laudo de liquidação apresentado pelo perito em 07.05.2015 (fls. 554/572) e homologado em 19.05.2015 (fl. 573); a reclamada apresenta embargos à execução em **03.06.2015**, que são recebidos pelo juízo em **13.08.2015** e julgados em 10.11.2015 (fl. 584); as partes são intimadas da decisão em 18.11.2015 (fls. 585/586); em 1º.12.2015 é certificado o decurso do prazo e determinada a intimação do perito contador para retificação dos cálculos (fl. 587); intimação ao perito em 02.12.2015, sendo apresentado o laudo contábil em 07.01.2016 (fls. 590/605); homologação da conta em 28.01.2016 (fl. 606); atualização do saldo do depósito recursal e notificação à reclamada dando-lhe ciência da garantia do juízo em **15.02.2016** (fl. 611); certificado o decurso do prazo sem oposição de embargos e julgada extinta a execução em **14.04.2016** (fl. 612); alvarás expedidos em 03.05.2016; em **10.08.2016**, é determinada a liberação dos saldos dos depósitos recursais à reclamada e o arquivamento dos autos (fl. 621); até a remessa dos autos a esta Corregedoria (**03.11.2016**), não haviam sido expedidos os alvarás liberado o saldo dos depósitos à reclamada.

8

0000578-59.2012.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos: devolução dos autos sem data e sem identificação do servidor às fls. 174, 213; carga dos autos concedida por estagiário às fls. 174, 179, 194; termo de juntada sem identificação do servidor à fl. 174-v, 179-v, 183-v. **Movimentação processual**: em petição datada de 29.01.2015, o reclamante requer a quebra do sigilo fiscal dos sócios e a pesquisa das declarações junto à Receita Federal (fl. 175); em 03.02.2015, o juízo defere o pedido (fl. 176); em 20.02.2015, é certificado nos autos a formação de autos suplementares com as declarações de imposto de renda (fl. 177); o reclamante é intimado em 04.03.2015 (fl. 178); em 12.03.2015, o reclamante requer a penhora de imóvel de propriedade do sócio da reclamada (fl. 180); em 20.03.2015, o juízo determina a expedição de ofício ao Registro de Imóveis (fl. 181); ofício expedido em 08.04.2015 (fl. 182); resposta do Serviço Registral – 1ª Zona em 16.04.2015, e 2ª Zona, em 17.04.2015 (fl. 191); em 27.04.2015, o juízo despacha determinando a intimação do reclamante para manifestação (fl. 192); notificação expedida em 14.05.2015 (fl. 193); em **01.06.2015**, o reclamante requer a penhora dos imóveis indicados (fl. 195); o juízo defere o pedido, ordenando a expedição de mandado de penhora e ciência ao proprietário do imóvel em **21.08.2015** (fl. 196), diligência cumprida em 25.11.2015 (fl. 209); o proprietário peticiona alegando a impenhorabilidade do bem (fls. 197/200); em 02.12.2015, o juízo julga subsistente a penhora do imóvel e determina a intimação do reclamante para que se manifeste acerca da venda judicial do bem (fl. 210); notificação expedida ao reclamante em 26.01.2016 (fl. 211), e por edital, à reclamada (fl.



212); em despacho de 05.04.2016, o juízo concede dez dias ao autor para manifestação sobre a petição das fls. 197/200 (fl. 215); em 05.04.2016, o sócio da reclamada oferece à penhora bens móveis em substituição ao imóvel (fls. 216/218); em 03.05.2016, o juízo determina o registro da penhora sobre o bem imóvel e a intimação da reclamada para que informe o endereço do local do depósito dos bens indicados em substituição (fl. 224); mandado de averbação de penhora expedido em 16.05.2016, e cumprida a diligência em 24.05.2016 (fl. 226); notificação expedida à reclamada em 15.06.2016 (fl. 227); em protocolo de 17.06.2016, ofício do Serviço Registral – 1ª Zona informando ter procedido o registro da penhora (fl. 229); em despacho de 19.07.2016, o juízo determina que o leiloeiro informe se os bens indicados em substituição possuem valor de mercado e liquidez (fl. 235); em 29.07.2016, o leiloeiro afirma que a venda dos bens em leilão deverá atingir não mais que 10% do valor avaliado (fl. 238); em **03.08.2016**, o juízo decide rejeitar a substituição da penhora, determinando que o autor se manifeste sobre a alegação de impenhorabilidade do bem, e após, a conclusão dos autos para a decisão (fl. 244); notificação ao autor expedida em 23.08.2016 (fl. 245); manifestação do exequente em 16.09.2016; decisão em 10.10.2016, determinando a expedição de autorização judicial para a venda do bem imóvel (fl. 247); ciência da decisão às partes em 21.10.2016; sem outras movimentações até a remessa dos autos a esta Corregedoria.

9

0000142-66.2013.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos sem data e sem identificação do servidor às fls. 283 e 318. **Movimentação processual**: encerramento da instrução em 26.08.2015 (ata de audiência da fl. 245); sentença publicada em 31.08.2015 (fls. 246/247); partes intimadas em 18.09.2015 (fls. 248/249); recurso ordinário do reclamante julgado pela 4ª Turma em 27.01.2016 (fls. 264/270); trânsito em julgado da decisão em 18.02.2016, com a remessa dos autos à Vara de origem em 05.02.2016 (fl. 271-v); em 09.03.2016, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fls. 272/274); cálculos apresentados pela reclamada em 19.05.2016 (fls. 285/310); despacho determinando a intimação da parte autora em 07.06.2016, e intimação expedida com prazo a contar de 15.06.2016 (fl. 312); a reclamante concorda com a conta em 27.06.2016 (fl. 313); em 21.07.2016, a conta é homologada, sendo ordenada a intimação da reclamada para pagamento (fl. 315); notificação expedida em 03.08.2016 (fl. 317); a reclamada realiza o depósito do valor principal e demais despesas processuais, comprovando nos autos em **18.08.2016**; até a remessa dos autos à Corregedoria em 03.11.2016, não foram expedidos os alvarás

10

0001537-64.2011.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: alvarás anulados de forma irregular às fls. 319/320; termo de juntada sem identificação do servidor signatário à fl. 327-v. **Movimentação processual**: as partes formulam acordo em petição conjunta em 18.02.2015, à fl. 321, com homologação em 24.02.2015 (fl. 323); notificação às partes expedidas em 24.02.2015 (fls. 326/327); acordo foi integralmente pago até a data de 25.06.2015; em 01.07.2015, o juízo determina a intimação da reclamada para que comprove os recolhimentos previdenciários, o que é atendido em 20.08.2015 (fl. 373); a execução poderia estar encerrada, caso não houvesse a pendência em torno dos valores liberados e que deveriam satisfazer mandado de penhora no rosto dos autos emitido pela Justiça Estadual. **Principal entrave**: a reclamada realizou o pagamento das quatro parcelas do acordo com depósitos às fls. 334, 336, 337, e 355; no curso do processo foram recebidos dois ofícios solicitando a penhora no rosto dos autos para pagamento de processo movido contra o reclamante relativamente a alimentos que tramita na Justiça Estadual. Tendo a Vara liberado os valores com retenção de parte apenas do montante objeto da penhora, o juízo determinou a constrição de valores na conta corrente do advogado representante da parte autora (fl. 364), sob alegação de que não há nos autos documento que comprove o repasse ao autor dos valores sacados (fl. 365). O procurador do autor impetrou mandado de segurança e embargos de terceiro, não tendo sido cumprido o despacho exarado em 22.09.2016 (fl. 394), que determina a transferência do valor bloqueado à Justiça Estadual.

11

0000309-20.2012.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: carga concedida por estagiário à fl. 583; não há identificação do servidor que recebe os autos às fls. 600 e 653; recebimento dos autos sem data e identificação do servidor (fl. 629). **Movimentação processual**: no período objeto de correição, os autos foram recebidos na Vara,



após o julgamento de recursos ordinários de ambas as partes (fls. 508/504), estando pendente recurso de revista, nos termos do despacho de 26.01.2015 (fl. 564); intimados em 04.02.2015, fls. 565/566; em 07.04.2015, o reclamante requer que se processe a execução provisória (fl. 571), sendo deferida a carga dos autos em 10.04.2015 (fl. 578) e fixados os critérios de execução em 14.08.2015 (fls. 580/581); o reclamante apresenta cálculos em 20.10.2015 (fls. 584/592); em 09.11.2015, é determinada a intimação da parte adversa (fl. 597); a reclamada impugna a conta em 21.01.2016 (fls. 603/619); é determinada a intimação do reclamante em 04.02.2016 (fl. 620); ante a divergência das partes, o juízo determina seja a liquidação realizada por perito contador em 19.04.2016 (fl. 623); substituição do perito nomeado em 20.07.2016 (fl. 626); laudo contábil protocolado em 26.08.2016 (fls. 630/645); homologação do cálculo da reclamada em 16.09.2016 (fl. 646); intimada para realização do pagamento, a reclamada requer seja aguardado o trânsito em julgado da decisão (fl. 654), em petição protocolada em **17.10.2016**, sem que tenha sido despachada até a remessa dos autos a esta corregedoria (em 03.11.2016).

12

0001463-10.2011.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*: carga concedida por estagiário às fls. 835, 857; não há identificação do servidor que recebe os autos às fls. 857, 880; “termo de juntada” tornado “sem efeito” em desconformidade com o art. 149, parágrafo único, da CPCR à fl. 872-v. **Movimentação processual**: em 14.04.2015, o juízo determina que a reclamada retifique os cálculos apresentados (fl. 833); intimação em 23.04.2015 (fl. 834); a reclamada apresenta nova conta em 06.05.2015 (fls. 836/843); de **06.05.2015 a 10.08.2015** não houve movimentação processual; em 10.08.2015, o juízo determina nova retificação dos cálculos (fl. 844); intimada a reclamada em 19.08.2015 (fl. 845), são apresentados novos cálculos (fl. 847/850); em petição protocolada em 28.08.2015, o reclamante informa a não implementação da pensão mensal em folha de pagamento (fls.851/852); em 14.09.2015, o juízo determina que a reclamada comprove a correta implementação e a retificação da conta, se for o caso (fl. 855); em 02.10.2015, a reclamada retifica a conta e deposita valor pertinente à pensão mensal (fls.858/863); em **06.10.2015**, o juízo determina a expedição de alvará, o que é feito em **11.11.2015**; o reclamante impugna a conta (fls. 873/876); ante a divergência entre as partes, o juízo determina a realização dos cálculos por perito contador (fl. 877); laudo protocolado em **23.05.2016** (fls. 881/900); homologação em **21.07.2016**, sendo determina da intimação da reclamada para pagamento (fl. 901); notificação expedida em 03.08.2016 (fl. 910); alvarás expedidos em 28.07.2016 (fls. 913/915); a reclamada protocola embargos à execução em **22.08.2016** (fls. 916/921), não recebidos pelo juízo até a data em que remetidos os autos a esta Corregedoria (**03.11.2016**).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.11.2016.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000376-48.2013.5.04.0404	0259100-42.2005.5.04.0404
0190600-79.2009.5.04.0404	0079600-16.2005.5.04.0404
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0029000-88.2005.5.04.0404	0060900-84.2008.5.04.0404
0158200-80.2007.5.04.0404	0001264-22.2010.5.04.0404
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	



0001164-96.2012.5.04.0404	0000005-16.2015.5.04.0404
0000004-31.2015.5.04.0404	0000012-08.2015.5.04.0404
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000569-68.2010.5.04.0404	0001034-77.2010.5.04.0404
0045100-16.2008.5.04.0404	0024300-69.2005.5.04.0404

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Saliencia-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, mas a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretor da Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Não houve mudança de procedimento mesmo com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 25.03.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 10.11.2016 e 01.12.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	122	0020586-18.2016	31.05
	161	0020318-66.2013	24.08
Processos com petições avulsas	02	0021767-54.2016	10.11
	-		
Com habilitações não lidas	273	0021800-78.2015	09.09
	4	0021730-27.2016	01.12
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	0022065-46.2016	08.11
	07	0022173-75.2016	30.11
Com petições não apreciadas	427	0021873-50.2015	28.10
	156	0021983-15.2016	30.11
Mandados devolvidos OJ	-	0021809-06.2016	30.11
	06		

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	04	0022033-41.2016	03.11
		07	0022175-45.2016	30.11
Apreciar dependência	1-Conhecimento	01	0022059-39.2016	08.11
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	240	-	-
		229	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	219	-	-
		203	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	28	0021412-44.2016 (subpasta Sumaríssimo aditado) mesmo	21.09
		47		
Aguardando final de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		10		
Controle manual do prazo pós sentença	1-Conhecimento	- -		
Preparar comunicação	1-Conhecimento	12	0020861-64.2016	07.11
		66	0021072-03.2016	25.11
Prazos vencidos	1-Conhecimento	108	0021337-05.2016	25.10
		50	0021661-29.2015	17.11
Triagem inicial	1-Conhecimento	54	0021993-59.2016	27.10
		74	0022047-25.2016	06.11
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	33	-	-
		21		
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	48	-	-
		38		
Análise de Liquidação	2-Liquidação	100	0020158-70.2015 (subpasta 'laudos cálculos cobrados Rosi')	01.09
		111	mesmo	
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	-	0021682-05.2015	28.09
		1		
Controle manual do prazo pós sentença	2-Liquidação	- -		
Iniciar liquidação	2-Liquidação	01	0021772-76.2016	23.09
		-		
Prazos vencidos	2-Liquidação	18	0021772-13.2015	04.11
		10	0019999-64.2014	19.11
Preparar Comunicação	2-Liquidação	01	0021908-10.2015	25.10
		17	0021314-30.2014	11.11
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	219	-	-
		192	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	20	-	-
		41	-	-



Análise de Execução	3-Execução	80	0021017-23.2014 (subpasta Expedir mandados)	22.08
		126	0020754-25.2013	24.08
Aguardando final do Sobrestamento	3-Execução	- 42	-	-
Iniciar execução	3-Execução	- 2	0022099-21.2016	17.11
Preparar Comunicação	3-Execução	49	0020453-10.2015 (subpasta Certidões de Habilitação)	15.08
		53	0021019-90.2014	22.09
Prazos vencidos	3-Execução	42	0021156-09.2013	14.10
		23	0020437-90.2014	14.10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10.11.2016 e na data da correição 01.12.2016)

A Unidade Judiciária possuía, na data da correição, 2.142 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 211 na fase de liquidação e 597 na de execução.

Verifica-se que a Unidade não mantém os agrupadores atualizados de forma habitual, o que se revela pelos dados constantes do quadro supra. A redução, no agrupador relativo a habilitações não lidas, de 273 processos no dia 10.11.2016, com pendências desde 09.09, para 04 no dia correição, quando todos os processos eram do próprio dia 01.12.2016, bem demonstram o ora afirmado. Em “Petições não apreciadas” também foram apurados processos que já deveriam ter sido excluídos do agrupador. Vale transcrever o contido na ata de correição do ano de 2015: “...reiterou-se à diretora de secretaria a relevância de manter o gerenciamento e verificação constante dos agrupadores como forma de conservar o controle da movimentação processual”.

Em relação às tarefas e às suas respectivas caixas, a Vara está bem organizada, o que é importante para uma boa visualização e compreensão do fluxo processual.

Há, contudo, considerações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Chama atenção, assim, as várias caixas criadas nessas tarefas, relativas a peritos, BACEN, inclusão em pauta, RPHP, habilitações, homologações de cálculos, entre outras.

Veja-se que processos tratando de cálculos não estão com o procedimento padronizado: Em “Análise de liquidação”, na caixa “Homologar cálculos – Luciana” há vários processos aguardando intimação do laudo apresentado pelo perito, a exemplo



do 0020375-79.2016.5.04.0404, pendentes desde 06.10.2016; A caixa “Homologar cálculos Luciana – parte concorda” possui processos tratando dos cálculos de liquidação que devem ser levados à conclusão, como no processo 0021196-83.2016.5.04.0404 (Vale lembrar, o prazo legal para conclusão é de 01 dia); e em Análise de execução”, caixa “Homologa cálculos – Luciana”, há igualmente processo pendente para intimação das partes dos cálculos do perito, pendente desde 08.11.2016.

Em “Triagem inicial”, a Vara não está observando a recomendação contida na ata da correição do ano de 2015: “que a triagem inicial nos processos eletrônicos continue sendo feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de **sete dias**”.

Os prazos mantidos nas tarefas “Preparar comunicação” e “prazos vencidos”, nas fases de conhecimento e de liquidação, não obstante excedam um pouco o previsto no artigo 228 do CPC, de cinco dias, estão adequados à movimentação da Unidade, assim como na tarefa “Iniciar execução”. Na fase de execução, contudo, as duas primeiras tarefas já estão com prazos que excedem de um mês, assim como a “Iniciar liquidação”.

Por fim, conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021527-02.2015.5.04.0404, 0021649-15.2015.5.04.0404 e 0021974-87.2015.5.04.0404, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é, em regra, observado, não obstante a situação supranarrada.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT na Unidade Judiciária, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se muito bem organizada, instalada em prédio próprio, com instalações físicas satisfatórias às suas necessidades.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 30.09.2016, verificou-se aumento constante dos processos pendentes na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Além disso, destaca-se que a média mensal de processos solucionados em 2015 está entre as cinco melhores de toda a 4ª Região. Soma-se a isso o fato do número de conciliações e de decisões com resolução de mérito virem aumentando na Unidade. Percebe-se, assim, que o aumento de processos no acervo da Unidade decorre do aumento constante do número de casos novos.

É importante que a Unidade adote medidas para evitar os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados no item 3.5.1 (processos pendentes de execução). Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também nas informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação de dados do PJe não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para



tanto, compete ao Diretor de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos e orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados. Registra-se positivamente que houve redução no saldo de processos no arquivo, que é inferior às demais unidades com a mesma movimentação processual.

Reitera-se a necessidade da constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência destes nos registros desse banco de dados.

Registra-se que o tempo médio de tramitação processual na Unidade é muito bom em todas as fases uma vez que nos três últimos anos foi mais célere que a média das varas com tramitação processual similar e em relação à média de toda a 1ª instância do TRT4, com exceção do prazo médio da execução em 2015. O prazo de tramitação dos processos de execução em 2015 apresentou dados preocupantes, com aumento de mais de 50% na comparação com 2014. Todavia, os dados de 2016 indicam grande redução do prazo, de forma que a tramitação processual nesse período tem sido muito mais célere que a média das unidades de mesma faixa de movimentação processual. Infelizmente também nesse item os erros na movimentação processual geraram substancial distorção nesses números.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de algumas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

Em relação ao PJe, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho, a par das situações apontadas no item 09, devendo haver especial atenção aos prazos na fase de execução.

Por ocasião da inspeção, a Diretora de Secretaria ressaltou que as tarefas pertinentes à execução são prioritárias na rotina de trabalho, pois são esgotadas todas as possibilidades de localização e expropriação de bens dos devedores através dos convênios disponibilizados pela Corregedoria. Afirmou possuir, a Vara, alto índice de processos arquivados sem dívida, e que essa avaliação qualitativa em relação ao resultado da execução mereceria destaque nos seus dados estatísticos.

Em relação às pautas, a Diretora destacou que, como regra, as petições iniciais cadastradas como rito ordinário passam por uma triagem, e caso o juízo entenda que o valor atribuído à causa esteja superestimado ou não haja atribuição de valor a cada um dos pedidos, é determinada a emenda da inicial para que o autor apresente valores individualizados aos pedidos e, se for o caso, a adequação do rito nos termos dos artigos 852- A e 852-B, da CLT. Afirmou que inicialmente as pautas de sumaríssimo deverão ter prazo maior para inclusão, mas que o objetivo é aumentar o número de audiências unas próprias do rito, e reduzir os prazos de prosseguimento, além de incentivar a conciliação.

Reconhece-se o empenho dos Magistrados que atuaram na unidade durante o período correccionado, pelo expressivo número processos solucionados e número de audiências realizadas, demonstrando comprometimento e preocupação com a efetiva prestação jurisdicional.



Não passa despercebido, ainda, que a lotação da Unidade está um pouco aquém da adequada.

Diante do acima relatado, os Magistrados e os servidores merecem ser parabenizados pelo andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.3), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Renova-se a seguinte recomendação contida na ata de correção do ano de 2015: “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Recomenda-se, ainda, que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” sejam utilizados apenas como passagem dos processos, distribuindo-os a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Determina-se à Secretaria lance o andamento informatizado no sistema inFOR, “extinta a execução / cumprimento de sentença”, sempre em que certificado o trânsito



em julgado da sentença de liquidação e não houver mais débitos pendentes.

Atente, ainda, quanto à necessidade de lançamento do movimento “**conclusos ao magistrado**” do tipo “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**”, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão", complemento "Geral" e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento", no histórico, e que tenham o movimento de "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença";
- b) **Execuções extintas – pagamento**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença", no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras**: destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença", no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.



ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- d) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo nº 0154500-62.2008.5.04.0404;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0154500-62.2008.5.04.0404, 0001388-05.2010.5.04.0404, 0001463-10.2011.5.04.0404,
- f) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe a seguinte recomendação contida na ata de correição do ano de 2015: “que a triagem inicial nos processos eletrônicos continue sendo feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de **sete dias**”.

Determina-se, ainda, que seja sempre observado o prazo de um dia relativo à conclusão dos autos ao magistrado, como previsto no artigo 228 do CPC.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos nº 0020343-45.2014.5.04.0404 (duas reclamadas), nº 0020160-11.2013.5.04.0404 (três reclamadas), nº 0020069-81.2014.5.04.0404, nº 0020105-26.2014.5.04.0404 e nº 0020011-78.2014.5.04.0404** com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, **registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe para cada um dos incidentes decididos**, procedimento que deve ser adotado em relação aos processos nº 0020123-81.2013.5.04.0404, nº 0020443-34.2013.5.04.0404. O mesmo procedimento deverá ser adotado para registro da solução dos embargos declaratórios do réu no processo nº 0020221-66.2013.5.04.0404
- b) considerando a situação processual da reclamatória nº 0020123-81.2013.5.04.0404, em casos que o juízo recebe o incidente processual como mera petição deve ser acessado o menu “Processos>Outras ações>Lançar movimentos” com indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, com a indicação do tipo de petição anterior, o que deve ser feito nesse processo;
- c) observe que a conclusão para solução dos embargos à execução no PJe, deve ser para “JULGAMENTO”, complemento “dos embargos à execução”, **registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe para cada um dos incidentes decididos**. No caso do processo nº 0020899-81.2013.5.04.0404, deverá ser registrada a extinção do incidente processual.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **226 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade



possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) diligencie para que o Juízo aprecie petições protocoladas em processos como os de nº 0029000-88.2005.5.04.0404, 0060900-84.2008.5.04.0404, 0158200-80.2007.5.04.0404, 0001264-22.2010.5.04.0404, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000376-48.2013.5.04.0404, 0259100-42.2005.5.04.0404, 0190600-79.2009.5.04.0404, 0079600-16.2005.5.04.0404, dentre outros;
- c) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0001164-96.2012.5.04.0404, 0000005-16.2015.5.04.0404, 0000004-31.2015.5.04.0404, 0000012-08.2015.5.04.0404, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0000569-68.2010.5.04.0404, 0001034-77.2010.5.04.0404, 0045100-16.2008.5.04.0404, 0024300-69.2005.5.04.0404, dentre outros;

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que;

- a) Impulsione os processos constantes da tarefa “Análise de liquidação”, caixa “Homologar cálculos – Luciana” pendentes até cinco dias antes da data da correição;
- b) Remeta à conclusão os processos constantes da tarefa “Análise de liquidação”, caixa “Homologar cálculos Luciana – parte concorda” pendentes até o dia anterior ao da correição;
- c) Impulsione os processos pendentes até cinco dias antes da data da correição nas tarefas “Iniciar liquidação”, e “Preparar comunicação” e “Prazos vencidos” na fase de execução

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Fernanda Probst Marca, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra e Rafael da Silva Marques** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no dia 1º.12.2016, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões



referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram as advogadas Patrícia Zart, Conselheira da Subseção da OAB local e Ana Carla Furlan, Coordenadora da Comissão da Mulher Advogadas, que teceram elogios aos magistrados bem como à excelência no trabalho e no atendimento dispensado pelos servidores nas unidades da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Fernanda Probst Marca, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra e Rafael da Silva Marques deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pela Juíza Substituta, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional